Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.663/2020

Dispõe sobre inclusão de ação e meta no PPA 2018-2021 e na LDO 2020 e a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$253.167,09 por anulação parcial de dotação e provável excesso de arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS .

Marcos Pascoalino, Prefeito do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º – Fica acrescida na Lei Municipal nº 1.590/2017, de 15/12/20017 (PPA 2018-2021) e na Lei nº 1.629/2019, de 01/07/2019 (LDO 2020), as seguintes ações:

Programa:	0004 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
Tipo de Ação:	Atividade / Projeto
Atividade:	2.307 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Projeto:	1.061 – AQUIS. EQUIP. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
Origem:	Transferência fundo a fundo da União
Descrição:	Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para enfrentamento do coronavírus.
Base Legal:	Lei n. 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei nº 8080/1990; Lei nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/212. Medida Provisória nº 924/2020.
Produto:	Ação realizada
Especificação:	Realização da ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do Município.
Beneficiário:	Sociedade brasileira
Unidade Responsável:	02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
Forma de Implementação:	Direta
Detalhamento da Implementação:	Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por: ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.

Tipo	Produto	Função	SubFunção
1 – Projeto	Aquisição realizada	10 – Saúde	122 – Administração Geral
2 – Atividade	Ação realizada	10 – Saúde	122 – Administração Geral

Recursos	Valor Total
154 – Outras Transferências de Recursos do SUS	R$ 253.167,09

Art. 2º – Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, para o exercício financeiro de 2020, crédito adicional especial no valor de R$*253.167,09* (duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Atividade:	2.306 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
Elemento	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	154	90.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	154	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	154	50.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	154	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	154	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	154	22.212,44
TOTAL			202.212,44

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade:	05.02 – Fundo Municipal de Saúde		
Projeto:	1.061 – AQ. EQUIP. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
Elemento	**Especificação**	**Fonte de Recurso**	**Valor (R$)**
4.4.90.52	Equipamento e Mat.Perm	154	50.954,65
TOTAL			50.954,65

Art. 3º – Servirá de recurso de cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas, além de excesso de arrecadação em fonte específica 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$202.212,44; e os recursos provenientes de anulação no valor de R$50.954,65.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.013 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 154

Valor.....R$ 50.954,65

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 253.167,09

Art. 4º – Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação ou remanejamento de dotação de que trata o art. 2º até o limite de 100% do seu valor total.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba (MG) 28 de Abril de 2020;
253º da Fundação e 188º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 28 de Abril de 2020.

DEMÉTRIUS CARVALHO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Demétrius Carvalho de Oliveira
CHEFE DE GABINETE
MUNICÍPIO DE RIO POMBA